

LEI N.º 1.292/2010

Autoriza reestruturação salarial, criação e mudanças de símbolo para cargos comissionados do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a criar o símbolo CC3, para cargos comissionados e promover reestruturação salarial para os cargos dos símbolos: CC2 e CC4.

Artigo 2º - Os cargos representados pelo símbolo CC2, passam a ter o salário mensal de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e, os representados pelo símbolo CC4 passam a ter o salário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 3º – Fica criado o símbolo CC3, que terá o salário mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Artigo 4º- Os cargos de Chefe de Gabinete e Consultor Técnico passam para o símbolo CC3.

Artigo 5º - As alterações descritas acima, integram o anexo I da presente Lei.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 30 de dezembro de 2010.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/12/2010
Registrado às Fls.
Livro nº

ANEXO I

TABELA VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CONSULTOR TECNICO	CC3	R\$ 1.800,00
PROCURADOR GERAL	CC1	R\$ 2.500,00
CHEFE DE GABINETE	CC3	R\$ 1.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC2	R\$ 990,00
CHEFE DE SETOR	CC2	R\$ 990,00
AUDITOR MUNICIPAL	CC2	R\$ 990,00
AGENTE DE CRÉDITO	CC2	R\$ 990,00
OUVIDOR GERAL	CC1B	R\$ 1.402,74
RESPONSÁVEL DE AREA	CC4	R\$ 800,00
CHEFE SERVIÇO MILITARES	CC2	R\$ 990,00